



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº 1.087 de 2025

EMENDA Nº _____

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º-A da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, modificado pelo Projeto de Lei nº 1.087, de 2025:

Art. 1º.

“Art. 3º-A.

.....

Tabela de redução do imposto mensal

Rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste mensal	Redução do imposto sobre a renda
Até R\$ 7.000,00	Até R\$ 849,29 (de modo que o imposto devido seja zero)

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa elevar para R\$ 7 mil reais o limite para isenção do imposto de renda.

Embora o texto original represente um avanço ao propor a isenção para R\$ 5.000,00, a emenda se justifica pela necessidade de recuperar o poder de compra da população assalariada, cuja renda tem sido corroída pela inflação histórica e pela defasagem crônica da tabela do IRPF.





Câmara dos Deputados

A correção da tabela exige um patamar de isenção mais robusto do que o inicialmente previsto. O valor aqui proposto é mais condizente com os atuais custos de vida no Brasil, permitindo um alívio fiscal substancial para a classe média baixa e média, que hoje arca com uma carga tributária desproporcional.

Promove-se, ainda, maior progressividade no sistema tributário, concentrando a tributação nas faixas de rendimento mais altas. Além disso, o aumento da renda líquida das pessoas tem uma alta propensão a ser imediatamente canalizado para o consumo de bens e serviços, injetando recursos diretamente na economia, dinamizando o comércio e a indústria, e contribuindo para a geração de empregos formais.

Diante do exposto, contamos com o apoio para a aprovação da emenda.

Sala das Sessões, em de de 2025

Deputado Federal PAULINHO DA FORÇA
Solidariedade/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Paulinho da Força (SOLIDARI/SP)
- 2 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do SOLIDARIEDADE
- 3 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 4 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL

Apresentação: 01/10/2025 17:38:54.367 - PLEN
EMP 97 => PL 1087/2025

EMP n.97



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256205618000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulinho da Força e outros